



Decreto Orçamentário nº 18 / 2012

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de ALTO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2921 de 14/02/2012,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA discriminadas abaixo:

07.003 - ESCOLAS

12.361.0034.2032 - Manutenção do Transporte Escolar para o Ensino Fundamental

3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 10.000,00

3.3.90.95.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo 25.000,00

35.000,00

07.006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.364.0035.2045 - Manutenção da Universidade Aberta do Brasil - UAB

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 130.000,00

3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - RPPS 25.000,00

155.000,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0050.2062 - Manutenção e Encargos com os Serviços de Saúde

3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 10.000,00

3.3.90.95.00.00 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo 25.000,00

35.000,00

09.002 - COORDENADORIA DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL

08.244.0054.2070 - Manutenção dos Programas Sociais

3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil 10.000,00

10.000,00

Total Geral de Suplementações 235.000,00

Artigo 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.007 - COORDENADORIA DE OBRAS PÚBLICAS

26.782.0017.2094 - Construção e Manutenção de Estradas Rurais

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 235.000,00



Decreto Orçamentário nº 18 / 2012

235.000,00

Total de Reduções ...: 235.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

ALTO ARAGUAIA/MT, 15 de Fevereiro de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal